



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

VETO AO PROJETO DE LEI 91/2021- Declara como de Utilidade Pública a Associação dos Engenheiros de São Pedro.


Ao analisar o Veto ao Projeto de Lei em questão, acompanhado do parecer do Chefe do Poder Executivo, conclui-se que tal veto encontra amparo legal na legislação vigente.

Da análise do referido Projeto de Lei, nota-se que há vício de iniciativa, uma vez que Referida propositura não observou o trâmite previsto na Lei Municipal nº 1.697/95, com redação que lhe deu a Lei nº 2071/96, isto é, não foi deflagrado o processo administrativo para avaliar o preenchimento dos requisitos necessários à concessão de referida qualificação.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL AO VETO DO PROJETO DE LEI 91/2021**, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

São Pedro, 13 de outubro de 2021.

APROVADO em <u>UNICA</u> votação
por <u>10</u> votos favoráveis e <u>2</u> votos
contrários. Sala das Sessões. <u>13/10/21</u>
 1º Secretário

Sala das Comissões,


Adriano Vitor de Oliveira
Presidente


Elias Garcia Candeias
Relator


Luciano Mazzonetto
Secretário



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Relatório.

Trata-se de **VETO AO PROJETO DE LEI 91/2021**-Declara como de Utilidade Pública a Associação dos Engenheiros de São Pedro.

Ao analisar o Veto ao Projeto de Lei em questão, acompanhado do parecer do Chefe do Poder Executivo, conclui-se que tal veto encontra amparo legal na legislação vigente.

Da análise do referido Projeto de Lei, nota-se que há vício de iniciativa, uma vez que Referida propositura não observou o trâmite previsto na Lei Municipal nº 1.697/95, com redação que lhe deu a Lei nº 2071/96, isto é, não foi deflagrado o processo administrativo para avaliar o preenchimento dos requisitos necessários à concessão de referida qualificação.

Acompanha parecer do Chefe do Poder Executivo favorável ao veto.

Assim, relato pela **LEGALIDADE DO VETO AO PROJETO DE LEI SUPRA**, de acordo com os dispositivos regimentais desta Casa de Leis.

São Pedro, 13 de outubro de 2021.


Elias Garcia Candeias
Relator